



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 1
Rub. _____

PROCESSO	: 75841/2013
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ASSUNTO	: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DE 2013 - DEFESA
GESTOR	: ADALTO JOSÉ ZAGO
RELATOR	: CONSELHEIRO VALTER ALBANO
EQUIPE TÉCNICA	DANIEL POLETTO CHU RODRIGO CASTRO VILA

PREZADO SENHOR SECRETÁRIO,

Trata-se de análise da defesa das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Apiacás, referentes ao exercício de 2013, sob a gestão do Prefeito Adalto José Zago.

O relatório técnico de defesa elaborado pelos Auditores Públicos Externos Daniel Poletto Chu e Rodrigo Castro Vila, apresentou a seguinte conclusão:

- a) pelo **saneamento** das irregularidades de números 8.2 (8.2.1 e 8.2.2); 8.4 (8.4.1); 8.5 (8.5.1); 8.14 (8.14.1); e 8.15 (8.15.1);
- b) pela **conversão** da irregularidade descrita no item 8.10 (8.10.1) **em determinação** para que o gestor observe o limite legal de 30% dos rendimentos auferidos pelos servidores públicos municipais nas próximas autorizações para empréstimo consignado;
- c) pela **manutenção das irregularidades** de números 8.1 (8.1.1); 8.2 (8.2.3), 8.3 (8.3.1), 8.6 (8.6.1); 8.7 (8.7.1); 8.8 (8.8.1 e 8.8.2); 8.9 (8.9.1); 8.11 (8.11.1); 8.12 (8.12.1); e 8.13 (8.13.1), com atribuição de

responsabilidade aos gestores da forma que segue:

- c1) ao Prefeito do Município de Apiacás, Sr. **Adalto José Zago**, relativamente às irregularidades de números 8.1 (8.1.1); 8.2 (8.2.3), 8.3 (8.3.1), 8.6 (8.6.1); 8.7 (8.7.1); 8.8 (8.8.1 e 8.8.2); 8.9 (8.9.1); 8.11 (8.11.1); 8.12 (8.12.1); e 8.13 (8.13.1);
- c2) ao Contador, Sr. **Alcir Feldberg**, relativamente às irregularidades de números 8.11 (8.11.1); 8.12 (8.12.1); e 8.13 (8.13.1).

Em auxílio ao cumprimento do disposto no art. 51, II, *b*, da Resolução Normativa do TCE-MT n. 14/2007, segue o quadro resumo dos achados de auditoria que remaneceram após a análise da defesa realizada pelos auditores:

RESPONSÁVEL	IRREGULARIDADE MANTIDA	LOCALIZAÇÃO NO RELATÓRIO PRELIMINAR	CÓDIGO	NATUREZA
Adalto José Zago (Prefeito)	8.1	3.1.3	DB 02	grave
	8.2	3.2..1.3	JB 01	grave
	8.3	3.3.1	GB 05	grave
	8.6	3.6.1.1	BB 03	grave
	8.7	3.7.1	DB 03	grave
	8.8	3.9.1.1 e 3.9.1.2	sem classificação	-
	8.9	3.13.1.1	DB 08	grave
	8.11	3.1.1	CB 01	grave
	8.12	3.1.2	MC 03	moderada
8.13	3.4.1.2	CB 02	grave	
Alcir Feldberg (Contador)	8.11	3.1.1	CB 01	grave
	8.12	3.1.2	MC 03	moderada
	8.13	3.4.1.2	CB 02	grave

Cumprido resgatar que as contas anuais de gestão do Município de Apiacás relativas ao exercício 2012 (Processo 12.783-3/2012), relatadas pelo Conselheiro Antônio Joaquim, foram julgadas regulares, com recomendações e determinações legais, nos termos do Acórdão 1.808/2013-TP.



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 3
Rub. _____

Anota-se, por fim, que o relatório preliminar parcial de auditoria de contas anuais (documento digital 304178/2013), bem como o relatório técnico de defesa, têm caráter definitivo, dispensando a necessidade de emissão de relatório de auditoria complementar. Tal decisão está amparada pela Orientação Normativa n. 06/2012 do Comitê Técnico do TCE-MT, que determina a conclusão de parcela significativa dos relatórios preliminares de auditoria de contas anuais durante o próprio exercício, já com caráter de definitividade.

Diante do exposto, sugere-se que os autos sejam encaminhados ao Relator para a sequência processual.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2014.

FLÁVIO VIEIRA

Subsecretário de Controle Externo

Ex.^{mo} Relator,

Ratifico a sugestão técnica e encaminho o processo para as providências cabíveis.

ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO

Secretário de Controle Externo



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 4
Rub. _____